



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.885/2005

Dá denominação oficial à Praça localizada na atual Rua Teófilo Otoni, Centro, neste Município e dá outras providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada, oficialmente, “**Praça Joaquim Pereira Dutra**” o largo existente à Rua Teófilo Otoni, iniciando na passagem da linha férrea até as confluências da Rua Monsenhor Horta, continuando a denominação atual de Rua Teófilo Otoni o trecho entre a nova praça até a Rua Wenceslau Brás.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de março de 2005


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal